



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício de nº 944/2022/GS/SEMAS/PMV

Viseu - Pará, 12 de setembro de 2022.

A

Comissão Permanente de Licitação

Nilce Maria Sousa Monteiro

Presidente

Assunto: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2021/CPL.**

Senhora Presidente,


Considerando a necessidade, faço uso do presente, para solicitar o 2º Termo Aditivo do contrato nº 029/2021/CPL referente a Dispensa nº 012/2021 - locação de um imóvel o qual se destina para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Vila Nazaré Km 74 – BR 316, Viseu/PA, com o LOCADOR o Sr. José Marques da Cunha, CPF: 014.335.392-68, RG: 5903988 PC-PA, locação de imóvel localizado: Avenida Clementino Siqueira, S/N, Vila Nazaré Km 74, 68.620-000, Viseu/PA.

Justifica-se aquisição do 2º Termo Aditivo que tem como objetivo, o prolongamento do contrato em vigência, solicitando o aluguel do imóvel por mais 09 (nove) Meses, com isso dando continuidade no funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pois o imóvel fica localizado na zona rural neste município, sendo escolhido por sua localização, dimensão e destinação, assim alcançar a excelência na prestação do serviço público e fazendo do mesmo, o mais adequado ao desempenho das atividades administrativas do departamento em questão. Não podendo, esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência a população, pela falta de apoio/espaço físico, ou seja, é de suma importância a disponibilização dos referidos serviços de Assistência oferecidos aos usuários e seus acompanhantes.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, o Município de Viseu/Pá não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem verbas disponíveis para aquisição e construção de prédio com a estrutura necessária, assim sendo, faz-se necessário o 2º Termo Aditivo do imóvel de propriedade particular para fins não residenciais, localizada na sede do município, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,



ÉRICA HELENA OLIVEIRA MONTALVÃO
Secretária Municipal de Assistência Social

Érica Helena O. Montalvão
Secretária de Assistência Social
Dec. 0014/2022



VISEU-PARÁ